

## EDITAL 02/2023 – CEAD/UFPI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna público Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para atuar junto ao Curso de bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI, na modalidade de Educação a Distância, nos termos da Lei nº 8.745/1993, de 10/12/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999, de 27/10/1999, e nº 10.667/2003, de 15/05/2003, e das Resoluções CONSUN/UFPI nº 039/2008, nº 038/2018 e nº 034/2020, observando-se as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção se destina, exclusivamente, à Contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para atuar junto ao Curso Bacharelado em administração Pública - CEAD/UFPI, na modalidade de Educação a Distância (podendo ainda ser alocado para atuar em outros cursos de Administração e/ou Gestão no CEAD).
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, observando as normas deste Edital e demais disposições legais pertinentes.
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

- 2.1 A quantidade de vagas ofertadas, os requisitos mínimos e a carga horária por área de conhecimento são demonstrados no quadro a seguir:

| Área                  | Vagas | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CH   |
|-----------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Administração Pública | 01    | REQUER DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MINISTRADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU, NO CASO DE EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, O DIPLOMA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE REVALIDAÇÃO NO BRASIL. | 40 h |

- 2.2 O contrato de Professor Substituto terá vigência de até 12 (meses), com possibilidade de renovação por igual período.

2.3 Não será permitida a contratação em Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

### 3 REMUNERAÇÃO

3.1 O Professor Substituto fará jus à remuneração composta pelo vencimento básico mais a Retribuição de Titulação - RT, podendo atingir os seguintes valores:

| Titulação         | Mestre       | Doutor       |
|-------------------|--------------|--------------|
| Remuneração       | R\$ 4.304,92 | R\$ 5.831,21 |
| Taxa de inscrição | R\$ 107,62   | R\$ 145,78   |

3.2 O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, se entregar comprovante da referida titulação no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

### 4 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro ou, no caso de estrangeiro, atender às disposições da legislação federal em vigor.
- Ser aprovado no processo de seleção e convocado para contratação.
- Entregar a documentação exigida conforme prazos e condições estabelecidos pelo setor de recursos humanos da UFPI para efetivação da contratação.
- Não ter exercido o cargo de Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, cujo tempo do término do contrato, até a data da publicação do termo de contrato na UFPI, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.
- Ter disponibilidade para participar de capacitação docente, a ser realizada em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso a qual estará vinculado, cujas atividades referem-se ao planejamento das ações didático-pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das disciplinas na modalidade de Educação a Distância.
- Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de docente na modalidade de Educação a Distância, incluindo participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso a qual estará vinculado, e se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para promover e/ou acompanhar atividades acadêmicas.
- Comprovar, no ato da contratação, atuação em outro serviço público ou privado, se houver, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

### 5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **de 00h:00min do dia 08/02/2023 às 23h59:00min do dia 15/02/2023**, por meio do envio da documentação listada a seguir, **na mesma sequência**, em um **único arquivo PDF**, intitulado com o **nome completo do candidato**, para o e-mail: [administracaopublica@ufpi.edu.br](mailto:administracaopublica@ufpi.edu.br); com o assunto **“EDITAL 02/2023 – CEAD/UFPI – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**.

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), utilizando-se os seguintes dados: Unidade Gestora – código 154048; Gestão – Código 15265; Recolhimento – Código 28883-7;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- d) No caso de estrangeiro, comprovante do visto permanente;
- e) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- i) Cópia do diploma de Graduação, conforme requisitos constantes no item 2.1;
- j) Cópia do diploma de pós-graduação *stricto sensu*, conforme requisitos constantes no item 2.1;
- k) Tabela de Pontos para Análise do Currículo (**ANEXO III**), acompanhada dos comprovantes de titulação acadêmica, produção científica/técnica/cultural/artística, atualização profissional e experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa apresentados pelo candidato, respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida tabela, conforme item 5.3 deste Edital;
- l) Declaração de disponibilidade (**Anexo IV**);
- m) Declaração de autenticidade da documentação apresentada (**Anexo V**).

5.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

5.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.

5.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital. Caso o candidato envie mais de um e-mail para o mesmo processo de seleção, será considerado apenas o último.

5.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

- 5.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 5.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação, entre outros) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 5.8 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 5.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

## 6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 6.2 **Prova Didática (eliminatória):** esta etapa consistirá em uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do processo de seleção (**ANEXO VI**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.
- 6.2.1 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 6.2.2 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial, na sede do CEAD/UFPI, localizado na Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro Sul, CEP 64.001-280, Teresina-PI.
- 6.2.3 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.
- 6.2.4 A data, o horário e a sala do sorteio dos temas e de realização da prova didática serão disponibilizados no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), juntamente com a divulgação da homologação dos pedidos de inscrição.
- 6.2.5 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema para a prova didática no horário e local determinados será eliminado do processo de seleção, independente do fato que tenha gerado o atraso.
- 6.2.6 O tempo de duração da prova didática será de, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.
- 6.2.7 A prova didática será realizada no idioma oficial do país.
- 6.2.8 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na prova didática, com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.2.9 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia, o que poderá implicar em alteração do cronograma (**ANEXO I**).

- 6.2.10 A prova didática será realizada de forma presencial, no mesmo local do sorteio, após 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.2.11 Ao ingressar no local da prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original com foto.
- 6.2.12 Ao iniciar a prova didática, o candidato distribuirá aos membros da Comissão de Seleção o seu Plano de Aula, no qual deverá constar: tema, objetivos específicos, conteúdo, estratégias de ensino, recursos didáticos e tecnológicos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e bibliografia básica.
- 6.2.13 O não comparecimento do candidato para o sorteio do tema e/ou realização da prova didática implicará em sua eliminação do processo de seleção.
- 6.2.14 O julgamento do desempenho do candidato na prova didática levará em conta os aspectos discriminados no ANEXO IV da Resolução CONSUN/UFPI nº 39/2008.
- 6.3 **Prova de Títulos (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação acadêmica, produção científica/técnica/cultural/artística, atualização profissional e experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa apresentadas pelo candidato, respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na Tabela de Pontos para Análise do Currículo (**ANEXO III**), conforme Resolução CONSUN/UFPI Nº 39/2008 e sua reformulação, por meio da Resolução CONSUN/UFPI Nº 038/2018.
- 6.3.1 Somente terá os títulos analisados o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher a tabela, no local indicado, com os pontos relativos aos títulos apresentados. Os pontos inseridos na tabela pelo candidato que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 6.3.3 Os comprovantes dos títulos apresentados na tabela deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme item 5.1 deste Edital, não sendo permitido juntar documento posteriormente, independentemente dos motivos alegados.
- 6.3.4 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a seguinte fórmula:
- $$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$
- Sendo que:
- NT = Nota Final obtida pelo candidato
- TP = Total de pontos obtidos pelo candidato
- PMX = Máximo de Pontos obtidos por algum candidato

## 7 CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final do processo de seleção será definida em ordem decrescente a partir da soma das notas obtidas pelos candidatos na prova didática e na prova de títulos.
- 7.2 O número máximo de candidatos classificados será proporcional à quantidade de vagas ofertadas neste Edital por área/disciplina, da seguinte forma:

| Quantidade de vagas por área/disciplina                       | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
|---------------------------------------------------------------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Número máximo de candidatos classificados por área/disciplina | 5 | 9 | 14 | 18 | 22 | 25 | 29 | 32 | 35 | 38 |

7.3 Somente serão incluídos no ato de homologação do resultado final, os candidatos classificados dentro do limite estabelecido no item anterior.

7.4 Os candidatos excedentes ao número máximo de classificados estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

7.5 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação por tempo de experiência didático-pedagógica na educação superior na área/disciplina pleiteada;
- Maior pontuação por tempo de experiência didático-pedagógica na educação superior na modalidade EAD;
- Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

## 8 RECURSOS

8.1 Todas as etapas do processo de seleção caberão recurso, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VII**) para o e-mail: [administracaopublica@ufpi.edu.br](mailto:administracaopublica@ufpi.edu.br); conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

8.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

8.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

8.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Certificação.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUBSTITUTO NA MODALIDADE EAD

10.1 São atribuições do Professor Substituto no âmbito dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância do CEAD/UFPI:

- a) Planejar a organização didático-pedagógica da disciplina, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia do PPC do Curso.
- b) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica da disciplina e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário acadêmico do curso.
- c) Planejar e conduzir atividades de formação dos tutores quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento da disciplina, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
- d) Realizar a organização didático-pedagógica da disciplina nas turmas virtuais do SIGAA, disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento da disciplina.
- e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso.
- f) Deslocar-se até os polos de apoio presencial do curso para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive ministrar aulas presenciais sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- g) Coordenador, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos tutores que atuam na disciplina sob sua responsabilidade, tanto nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem quanto nos polos de apoio presencial.
- h) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Disciplina e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota.
- i) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e avaliações e consolidar as turmas relativas à disciplina sob sua responsabilidade, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso.
- j) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link nas turmas virtuais do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado.
- k) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado.
- l) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade.

- m) Orientar monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso.
- n) Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela UAB/CAPE.
- o) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

## **11 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1 A inscrição do Candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite de vagas e/ou a lista de candidatos incluídos no ato de homologação do resultado final.
- 11.3 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor.
- 11.4 O prazo de validade deste Processo de Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 01 de fevereiro de 2023.

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
Diretora do CEAD/UFPI

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

| <b>ETAPAS</b>                                                                            | <b>DATA/PERÍODO</b>        | <b>HORÁRIO</b>                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                     | 01/02/2023                 | Até às 18:00                         |
| Submissão de pedido de inscrição                                                         | 08/02/2023 a<br>15/02/2023 | Até às 23:59<br>do dia<br>15/02/2023 |
| Homologação das inscrições                                                               | 16/02/2023                 | Até às 18:00                         |
| Interposição de recurso referente à homologação das inscrições                           | 17/02/23                   | Até às 23:59                         |
| Resultado de recurso referente à homologação das inscrições                              | 23/02/2023                 | Até às 18:00                         |
| Divulgação de data, horário e local do sorteio do tema e de realização da prova didática | 24/02/2023                 | Até às 18:00                         |
| Sorteios dos temas para a prova didática                                                 | 27/02/2023 e<br>28/02/2023 | 08:00 às 17:00                       |
| Prova didática                                                                           | 28/02/2023 e<br>01/03/2023 | 08:00 às 17:00                       |
| Resultado da prova didática                                                              | 02/03/2023                 | Até às 18:00                         |
| Interposição de recurso referente ao resultado da prova didática                         | 03/03/2023                 | Até às 23:59                         |
| Resultado da interposição de recurso referente ao resultado da prova didática            | 06/03/2023                 | Até às 18:00                         |
| Resultado da prova de títulos                                                            | 07/03/2023                 | Até às 18:00                         |
| Interposição de recurso referente ao resultado da prova de títulos                       | 08/03/2023                 | Até às 23:59                         |
| Resultado de recurso referente ao resultado da prova de títulos                          | 09/03/2023                 | Até às 18:00                         |
| Resultado Preliminar                                                                     | 10/03/2023                 | Até às 18:00                         |
| Interposição de recurso referente ao resultado                                           | 13/03/2023                 | Até às 23:59                         |

|                 |          |              |
|-----------------|----------|--------------|
| Preliminar      |          |              |
| Resultado Final | 14/03/23 | Até às 18:00 |

## **ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_, telefone celular: \_\_\_\_\_,  
venho requerer minha inscrição no Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para atuar junto ao Curso de \_\_\_\_\_/CEAD/UFPI, na modalidade de Educação a Distância, nos termos da Lei nº 8.745/1993, de 10/12/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999, de 27/10/1999, e nº 10.667/2003, de 15/05/2003, e das Resoluções CONSUN/UFPI nº 039/2008, nº 038/2018 e nº 034/2020, observando-se as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital \_\_/20\_\_ - CEAD/UFPI, de \_\_/\_\_/20\_\_.

Teresina, \_\_/\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**  
(Conforme a Resolução CONSUN/UFPI Nº 39/2008 e sua reformulação, por meio da  
Resolução CONSUN/UFPI Nº 038/2018)

| IDENTIFICAÇÃO                                    |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Candidato(a):                                    | CPF: |
| Área/disciplina pleiteada: Administração Pública |      |

| 1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA                                                                                      |                                        |                                          |                                       |                                          |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|-------|
| COMPONENTES DO CURRÍCULO                                                                                      | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO |                                          |                                       |                                          |       |
|                                                                                                               | NA ÁREA DA SELEÇÃO                     |                                          | EM OUTRA ÁREA                         |                                          | TOTAL |
|                                                                                                               | 01 – Pontos por Componente Curricular  | 02 – Máximo de Pontos a serem atribuídos | 03 – Pontos por Componente Curricular | 04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos |       |
| 1.1. Título de Doutor                                                                                         | 100,0                                  | 100,0                                    | 100,0                                 | 100,0                                    |       |
| 1.2. Título de Mestrado                                                                                       | 60,0                                   | 60,0                                     | 30,0                                  | 30,0                                     |       |
| 1.3. Título de Especialista                                                                                   | 10,0                                   | 10,0                                     | 5,0                                   | 5,0                                      |       |
| 1.4. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)                                        | 10,0                                   | 10,0                                     | 10,0                                  | 10,0                                     |       |
| 1.5. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico) | 10,0                                   | 10,0                                     | 5,0                                   | 5,0                                      |       |
| Total de pontos atribuídos                                                                                    |                                        |                                          |                                       |                                          |       |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (para uso da Comissão)                                                           |                                        |                                          |                                       |                                          |       |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| 2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA |
|----------------------------------------------------------|

| <b>Observação:</b> Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área da seleção e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do presente Edital |                                                     |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| Na área da seleção                                                                                                                                                                                                            | Pontos por Componente Curricular na área da seleção | Total de Pontos Atribuídos |
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES                                                                                                                                                             | 10,0                                                |                            |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES                                                                                                                                                             | 8,0                                                 |                            |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2                                                                                                        | 6,0                                                 |                            |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2                                                                                                  | 4,0                                                 |                            |
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5                                                                                              | 2,0                                                 |                            |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES                                                                                                                                                                                        | 1,0                                                 |                            |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$                                                                                                                           | 6,0                                                 |                            |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais                                                                                                                       | 0,3                                                 |                            |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais.                                                                                                                                                    | 0,5                                                 |                            |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais.                                                                                                                                                        | 0,4                                                 |                            |
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial                                                                                                                                              | 5,0                                                 |                            |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais.                                                                                                                                                        | 0,4                                                 |                            |

|                                                                                                                                                                                                |                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial                                                                                                               | 5,0               |  |
| 2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial                                                                                                         | 3,0               |  |
| 2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial                                                                                                              | 2,0               |  |
| 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial                                                                                                                           | 2,0               |  |
| 2.15. Prêmio ou láurea científica, técnica, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)                                                           | 2,5 (máximo 10,0) |  |
| 2.16. Registro de Software concedido                                                                                                                                                           | 2,0               |  |
| 2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)                                                                                                                     | 10,0              |  |
| 2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras | 3,0               |  |
| <b>Total de pontos atribuídos</b>                                                                                                                                                              |                   |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (para uso da Comissão)</b>                                                                                                                                     |                   |  |

| <b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>                            |                                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Na área da seleção</b>                                       | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária: |                                         |                                   |
| 3.1.1. De 180 a 360 horas                                       | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.1.2. De 60 horas a 179 horas                                  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2 Participação em evento científico na condição de:           |                                         |                                   |
| 3.2.1. Coordenador geral                                        | 3,0 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 3.2.2. Integrante de comissão organizadora                      | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.3. Palestrante                                              | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |

|                                                                             |                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| 3.2.4. Mediador                                                             | 1,0 (máximo 5,0)   |  |
| 3.2.5. Debatedor                                                            | 1,0 (máximo 5,0)   |  |
| 3.2.6. Relator de grupo                                                     | 1,0 (máximo 5,0)   |  |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre | 2,0 (máximo 10,0)  |  |
| 3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído:                                       |                    |  |
| 3.4.1. No Brasil                                                            | 5,0 (máximo 20,0)  |  |
| 3.4.2. No exterior                                                          | 10,0 (máximo 40,0) |  |
| <b>Total de pontos atribuídos</b>                                           |                    |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (para uso da Comissão)</b>                  |                    |  |

| <b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>                                                  |                                         |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>                                                                                               | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 4.1. Como profissional:                                                                                                  |                                         |                                   |
| 4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)                                                       | 3,0 (máximo 30,0)                       |                                   |
| 4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior                                                                         | 1,5 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)                                                         | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica                                                                           | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)                                                             | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso                       | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.8. Curso ministrado (mínimo de 40 h)                                                                                 | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)                               | 1,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e                                      | 4,0 (máximo 16,0)                       |                                   |

|                                                                                                                                                    |                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|
| Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)                                                                                                          |                  |  |
| 4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.                                                                   | 2,0 (máximo 8,0) |  |
| 4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.                                                                               | 1,0 (máximo 3,0) |  |
| 4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.                                                          | 6,0 (máximo 6,0) |  |
| 4.1.14. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.                                                                               | 2,0 (máximo 4,0) |  |
| 4.2. Como estudante:                                                                                                                               |                  |  |
| 4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)                                                                                                | 0,5 (máximo 2,5) |  |
| 4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h                                                                                  | 1,0 (máximo 5,0) |  |
| 4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos:<br>Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| 4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)                                                                    | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| 4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)                                                                                 | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| <b>Total de pontos atribuídos</b>                                                                                                                  |                  |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (para uso da Comissão)</b>                                                                                         |                  |  |

| <b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>                                                                    |                                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>                                                                                  | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 5.1. Participação:                                                                                          |                                         |                                   |
| 5.1.1. Em banca examinadora de:                                                                             |                                         |                                   |
| 5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |

|                                                                                                                                                                       |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas                                                                  | 1,5 (máximo 6,0)  |  |
| 5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas | 1,0 (máximo 5,0)  |  |
| 5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)                                          | 1,0 (máximo 6,0)  |  |
| 5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)                                                | 2,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação                                                                                   | 0,5 (máximo 5,0)  |  |
| 5.2. Em conselho editorial:                                                                                                                                           |                   |  |
| 5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)                                                                                                              | 1,0 (máximo 5,0)  |  |
| 5.2.2. De livro (com ISBN)                                                                                                                                            | 0,5 (máximo 2,5)  |  |
| 5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)                                                                                                                     | 1,0 (máximo 5,0)  |  |
| 5.4. Orientação de:                                                                                                                                                   |                   |  |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída                                                                                                                                    | 4,0 (máximo 20,0) |  |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída                                                                                                                              | 2,0 (máximo 20,0) |  |
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída                                                                                                                                 | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.                                                                                                   | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.                                                                         | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.                                                                  | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| <b>Total de pontos atribuídos</b>                                                                                                                                     |                   |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (para uso da Comissão)</b>                                                                                                            |                   |  |

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES DO CURRÍCULO**

| (para uso da Comissão)                                           |                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| COMPONENTES DO CURRÍCULO                                         | NA ÁREA DO CONCURSO                   | EM OUTRA ÁREA                         |
|                                                                  | 01 – Pontos por Componente Curricular | 02 – Pontos por Componente Curricular |
| 1.0. Titulação Acadêmica                                         |                                       |                                       |
| 2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística         |                                       |                                       |
| 3.0. Atualização Profissional                                    |                                       |                                       |
| 4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa |                                       |                                       |
| 5.0. Outras Atividades Realizadas                                |                                       |                                       |
| PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS                          |                                       |                                       |
| TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO                     | (por extenso)                         |                                       |
| NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS                          | (por extenso)                         |                                       |

Teresina, \_\_/\_\_/20\_\_.

**Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro, junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da  
UFPI, ter disponibilidade de tempo e habilidade técnica para exercício da função Professor  
Substituto, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para atuar junto ao  
Curso de \_\_\_\_\_/CEAD/UFPI, o que implica desempenhar as atividades  
necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob minha responsabilidade, conforme as  
obrigações inerentes às atribuições docentes na modalidade de Educação a Distância,  
previstas no Edital \_\_/20\_\_ - CEAD/UFPI, de \_\_/\_\_/20\_\_, incluindo participar de reuniões  
administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso  
a qual estará vinculado, e se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para  
promover e/ou acompanhar atividades acadêmicas.

Teresina, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto  
correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas  
semanais), para atuar junto ao Curso de \_\_\_\_\_/CEAD/UFPI, na  
modalidade de Educação a Distância, observando-se as disposições legais aplicáveis à  
espécie e as normas contidas no Edital \_\_/20\_\_ - CEAD/UFPI, de \_\_/\_\_/20\_\_, estando ciente  
de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal  
(falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público  
verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo,  
exclusão do referido processo seletivo.

Teresina, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

| TEMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. A gestão da qualidade como ferramenta para a melhoria do atendimento do setor público.</li><li>2. Mudanças da nova lei de licitações e contratos</li><li>3. Processo de elaboração, implementação e avaliação do orçamento no setor público.</li><li>4. A informação e a comunicação no processo decisório.</li><li>5. Terceiro setor: marcos legais e certificações.</li><li>6. Filosofia, papel e impacto do marketing nas organizações e na sociedade.</li></ol> |

| BIBLIOGRAFIA SUGERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ALCANTARA, Christian Mendez. Os princípios constitucionais da eficiência e eficácia da administração pública: estudo comparativo Brasil e Espanha. <b>Rev. da Ac. Bras. de Dir. Const.</b> Curitiba, 2009, vol. 1, n. 1, Ago - Dez. p. 24-49. Disponível em: <a href="http://abdconstojs.com.br/index.php/revista/article/view/3/3">http://abdconstojs.com.br/index.php/revista/article/view/3/3</a>. Acesso em: 10 nov. 2022.</p> <p>ALMEIDA, A. T. <b>Processo de decisão nas organizações: Construindo modelos de decisão multicritério</b>. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>CABRAL, Eloisa Helena de. <b>Terceiro setor: gestão e controle social</b>. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>CAVALCANTE, Pedro; CAMÕES, Marizaura; CUNHA, Bruno; SEVERO, Willber.</p> <p><b>Inovação no Setor Público</b>: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília: ENAP-IPEA, 2017.</p> |

DA SILVA, Maurício Corrêa; DO NASCIMENTO, João Carlos Hipólito Bernardes; DA SILVA, José Dionísio Gomes. Teoria do Equilíbrio Pontuado: uma análise da execução orçamentária no Estado do Rio de Janeiro (2002-2018). **Revista Facultad de Ciencias Económicas**, v. 28, p. 1, 2020.

DIAS; Sérgio Roberto et al. **Gestão de Marketing**. São Paulo: Saraiva, 2011. Recurso eletrônico.

ERDMANN, Rolf Hermann. **Gestão da qualidade no setor público / Rolf Hermann Erdmann**. – 3. ed. rev. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2016.

FERRELL, O. C.; HARTLINE, Michael D. **Estratégia de marketing: Teoria e Casos**. 3. ed. São Paulo: Cengage, 2017.

FERREIRA, Cláudia Horrana de Oliveira Fernandes. **Mudanças na Lei de Licitações e os impactos na Administração Pública Municipal**. Inhumas: FacMais, Inhumas – GO, 2021. Disponível em: <http://65.108.49.104/handle/123456789/401>. Acesso em: 22 nov. 2022.

FIGUEIREDO, Paulo N. **Gestão da Inovação: Conceitos, Métricas e Experiências de Empresas no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LACRUZ, Adonai José. **Gestão de projetos no terceiro setor: uma aplicação prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

MACEDO, A.; ALCÂNTARA, V.; ANDRADE, L.; FERREIRA, P. O papel dos atores na

formulação e implementação de políticas públicas. **Cad. EBAPE**, Rio de Janeiro, v. 14, Edição Especial, 2016.

GOMES; Luiz Flávio M.; GOMES, Carlos Francisco. **Princípios e métodos para tomada de decisão: Enfoque Multicritério**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MATIAS-PEREIRA, José. **Administração Pública: Foco nas Instituições e Ações Governamentais**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MIGUELES, Carmem; ZANINI, Marco Túlio. **Excelência em gestão pública**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologia e Práticas**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises e casos práticos**. São Paulo: CENAGE:, 2ª ed. 2014. Cap. 5.

## IDENTIFICAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO              |      |
|----------------------------|------|
| Candidato(a):              | CPF: |
| Área/disciplina pleiteada: |      |

## Homologação dos pedidos de inscrição

Prova de títulosProva didática

## Resultado preliminar

## ARGUMENTAÇÃO

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)